



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 208/2014

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 1.011.864,89 (um milhão, onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 1.011.864,89 (um milhão, onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mediante as seguintes providencias:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão	10 SECRETARIA DE VIACAO OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária	10.001 – DIVISAO DE VIACAO E OBRAS
Classificação Funcional	15.452.0013.1-200 – Recape Asphaltico Av. XV de Novembro
Fonte	A definir
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	443.808,39
Classificação Funcional	15.452.0013.1-201 – Recape Asphaltico Av. Alvorada
Fonte	A definir
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	217.463,24
Classificação Funcional	15.452.0013.1-202 – Recape Asphaltico Rua Augusto Mierjam
Fonte	A definir
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	89.158,49
Classificação Funcional	15.452.0013.1-203 – Recape Asphaltico Rua da Republica
Fonte	A definir
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	89.712,42
Classificação Funcional	15.452.0013.1-204 – Pavimentações Poliédrica Rua Projetada 01
Fonte	A definir
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	66.586,30
Classificação Funcional	15.452.0013.1-205 – Pavimentação Poliédrica Rua Antonio Correa
Fonte	A definir
Categoria Econômica	44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor em R\$	105.136,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas, Receitas provenientes do PAM II, SEDU, Fundo Perdido, PARANACIDADE, ou outro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

Lenita Orzechovski Mierzwa
Prefeita Municipal